



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 01/2017 – CGMP

SÃO LUÍS (MA), 20 DE JANEIRO DE 2017.

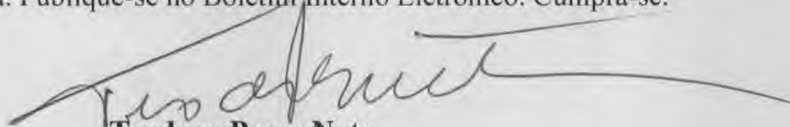
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c o Provimento nº 01/2015-CGMP;

**RESOLVE:**

Realizar **Correição Ordinária**, para o fim de vitaliciamento, nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, **no período de 06 a 09 de fevereiro de 2017**, delegando aos Promotores de Justiça Corregedores **Washington Luiz Maciel Cantanhede e Valdenir Cavalcante Lima** tal atribuição, nos termos do Provimento nº 01/2015-CGMP<sup>1</sup>, que estabelece o regimento das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.

PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
PJ da comarca de São Bernardo	Titular:Raphaell Bruno Pereira de Oliveira Substituto:Luiz Eduardo Braga Lacerda
PJ da comarca de Santa Quitéria	Titular:Luiz Eduardo Braga Lacerda
PJ da comarca de Magalhães de Almeida	Elano Aragão Pereira

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.



**Teodoro Peres Neto**

Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício

1 Art. 31 - Os Promotores de Justiça em estágio probatório serão correicionados ordinariamente uma vez por ano, respeitado o interstício de dez (10) meses entre as duas correições.

